



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1032

Maceió, 11 de novembro de 1963.

Dá autorização.


A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

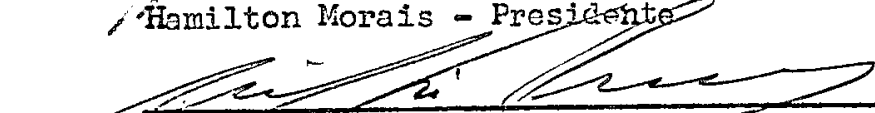
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a fazer o calçamento da rua Castro Alves, no Pôço.

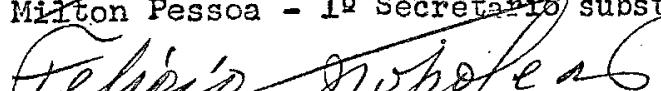
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

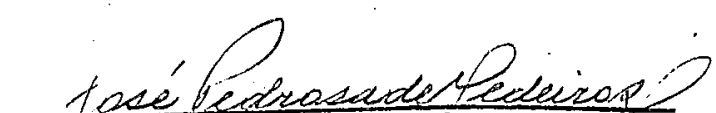
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 11 de novembro de 1963.

  
Hamilton Moraes - Presidente

  
Milton Pessoa - 1º Secretário substituto

  
Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

  
José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 248  
de 12 de novembro de 1963